



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

LEI N. 677/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre desafetação de Área de uso comum destinado ao interesse de reserva biológica não edificante passando para Bem de Uso Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

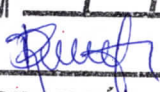
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem de uso comum, destinado ao interesse de reserva biológica não edificante a área pública do Município de Aliança do Tocantins, consistente de Quadra n. 30, situada na Rua 112, do Loteamento Jardim Aliança-Aliança do Tocantins -TO, com a área de 29.190,67 m2, medindo 203, 27 metros de frente, confrontando com a Rua 112, 69,54 metros de fundo, confrontando com a rua 113, 214,00 metros do lado direito, confrontando com a quadra 31, e 269,39 metros do lado esquerdo, confrontando como o lote 05, registrado no cartório de Registro de Imóveis de Aliança do Tocantins sob a matrícula 1.588, conferindo-lhe a natureza de bem publico de uso especial.

Art. 2º. Fica autorizado o Registro de Imóveis a realizar todos os atos de averbações e registros necessários ao cumprimento desta Lei, inclusive as retificações necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

MURAL PÚBLICO	
AFIXADO EM	25/10/2021
RETIRADO EM	11/11/2021
	
Responsável	


ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -
Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal
Aliança do Tocantins-TO